



**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SEÇÃO DE CONTROLE DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**



CARTEIRA DE IDENTIDADE - 1ª VIA

A emissão da 1ª via da carteira de identidade é um serviço **GRATUITO** em todo o território nacional, conforme a Lei Federal 12.687/2012.

CARTEIRA DE IDENTIDADE - 2ª VIA

Para os casos de 2ª via do documento, terá direito ao benefício da gratuidade, o requerente que atender um dos seguintes **requisitos**: *Comprovante*

- 1) estar desempregado, mediante comprovação;
- 2) receber salário inferior a 3 salários mínimos, mediante comprovação;
- 3) apresentar boletim de ocorrência de FURTO ou ROUBO do documento;
- 4) necessitar renovar RG provisório.

DOCUMENTOS

- 1) 01 foto 3x4 recente (fundo claro);
- 2) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) emitido no nome do requerente nos últimos 60 dias, ou em nome de parente comprovadamente.
- 3) Certidões: PESSOA SOLTEIRA - certidão de nascimento
PESSOA CASADA - certidão de casamento
PESSOA DIVORCIADA - certidão de casamento com averbação de divórcio
ESTRANGEIRO - certificado de naturalização (se estrangeiro)
APRESENTAR originais ou cópia autenticada;
- 4) comprovante de pagamento da taxa de **segunda via** do RG (para os casos que não se encaixem nos requisitos de isenção);
- 5) Caso o cidadão deseje, (Art. 8º /Decreto 9.278/ 2018) será incluído na Carteira de Identidade, **mediante requerimento**:
I - o número do DNI;
II - o Número de Identificação Social - NIS, o número no Programa de Integração Social - PIS ou o número no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
III - o número do Cartão Nacional de Saúde;
IV - o número do Título de Eleitor;
V - o número do documento de identidade profissional expedido por órgão ou entidade legalmente autorizado;
VI - o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII - o número da Carteira Nacional de Habilitação;
VIII - o número do Certificado Militar;
IX - o tipo sanguíneo e o fator Rh;
X - as condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular; e
XI - o nome social.

Apresentados os documentos **originais** ou a **cópia autenticada** em cartório e o requerimento preenchido.

REQUERIMENTOS: [Download](http://download) no site <https://pc.es.gov.br/carteira-de-identidade-rg>

Observações importantes:

- 1) Para alteração de nome em 2ª via de RG em virtude de contrato de união estável, será **INDISPENSÁVEL** a apresentação de certidão de nascimento com averbação do Cartório de Registro Civil na qual conste informação sobre a união estável, bem como sobre a alteração do nome.
- 2) No caso das Carteiras de Identidade emitidas em outro Estado não é fornecida a 2ª via. Nesse caso, o cidadão poderá requerer a 1ª via no Espírito Santo, a qual será gratuita, **porém será um novo número**.
- 3) Não há idade mínima para retirar Carteira de Identidade. Por questões práticas e pela dificuldade na coleta das impressões digitais, recomenda-se que seja a partir dos 5 anos.

Como emitir o comprovante de pagamento da taxa - DUA ELETRÔNICA:

- 1) acessar a página http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/consulta_taxas.asp
- 2) digitar no formulário a palavra **identidade**;
- 3) clicar em "Carteira de Identidade - 2ª via";
- 4) inserir CPF;
- 5) escolher município e clicar em "AVANÇAR";
- 6) preencher data de vencimento do boleto e clicar em "IMPRIMIR".

Obs.: precisa apresentar a **DUA IMPRESSA**, pois o número dela é utilizada no cadastro.

ATENDIMENTO

O atendimento nos Postos de Identificação da Polícia Civil é feito de segunda a sexta. No caso dos agendamentos eletrônicos a tolerância de atraso é de 15 minutos e quem não comparecer dentro do prazo terá o agendamento cancelado automaticamente e só poderá remarcar após 15 dias.

MAIS INFORMAÇÕES

Entrar em contato pelo telefone 3382-5024 ou pelo e-mail gab.dei@pc.es.gov.br